



LEI Nº 3566

10 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Desafeta áreas públicas, traduzidas nos lotes da quadra 38-C e lotes da quadra 38-D, do desmembramento urbano denominado Bairro Urupá; lotes da quadra 38 e lotes da quadra 40, do loteamento urbano denominado Lucimar; lote 01, da quadra 22-A, loteamento urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi; lote 01, da quadra 1012, loteamento urbano denominado Jardim Presidencial I, inseridas no Município, com a finalidade de promover Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominial, as áreas públicas inseridas no núcleo urbano informal consolidado, identificadas no Anexo I da presente Lei, com a finalidade de promover o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 2º Com a desafetação realizada fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária autorizada, nos termos da Lei de Regularização Fundiária do Município, a alienar os lotes aos seus devidos posseiros, após o devido e regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.


ISAÚ FONSECA
Prefeito



ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS DE DESAFETAÇÃO

I. Quadra 38 C, do desmembramento urbano denominado Bairro Urupá, em específico, com os lotes abaixo descritos:

I.I. Lote 01, da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 319,80m², matrícula nº 46.965, de 01 de dezembro de 2014;

I.II. Lote 02, da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.068, de 01 de dezembro de 2014;

I.III. Lote 03 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.072, de 02 de dezembro de 2014;

I.IV. Lote 04 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.073, de 2 de dezembro de 2014;

I.V. Lote 05 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.074, de 2 de dezembro de 2014;

I.VI. Lote 06 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.075, de 2 de dezembro de 2014;

I.VII. Lote 07 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.076, de 2 de dezembro de 2014;

I.VIII. Lote 08 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 46.754, de 28 de novembro de 2014;

I.IX. lote 09 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.401, de 05 de dezembro de 2014;

I.X. Lote 10 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.392, de 05 de dezembro de 2014;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

I.XI. Lote 11 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.393, de 05 de dezembro de 2014;

I.XII. Lote 12 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.394, de 05 de dezembro de 2014;

I.XIII. Lote 13 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.395, de 05 de dezembro de 2014;

I.XIV. Lote 14 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.396, de 05 de dezembro de 2014;

I.XV. Lote 15 da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.397, de 05 de dezembro de 2014;

I.XVI. Lote 15-A da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.398, de 05 de dezembro de 2014;

I.XVII. Lote 15-B da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.399, de 05 de dezembro de 2014;

I.XVIII. Lote 15-C da quadra 38C, situada na Rua dos Matogrossenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 408,20m², matrícula nº 47.400, de 05 de dezembro de 2014;

I.XIX. Lote 15-D da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 408,20m², matrícula nº 47.409, de 08 de dezembro de 2014;

I.XX. Lote 15-E da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.410, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXI. Lote 16 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.411, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXII. Lote 17 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.412, de 08 de dezembro de 2014;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

I.XXIII. Lote 18 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.413, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXIV. Lote 19 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.414, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXV. Lote 20 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.415, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXVI. Lote 21 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.416, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXVII. Lote 22 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.417, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXVIII. Lote 23 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.418, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXIX. Lote 24 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.419, de 08 de dezembro de 2014;

I.XXX. Lote 25 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.424, de 09 de dezembro de 2014;

I.XXXI. Lote 26 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.425, de 09 de dezembro de 2014;

I.XXXII. Lote 27 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.426, de 09 de dezembro de 2014;

I.XXXIII. Lote 28 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.427, de 09 de dezembro de 2014;

I.XXXIV. Lote 29 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.581, de 10 de dezembro de 2014;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

I.XXXV. Lote 30 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 312,00m², matrícula nº 47.582, de 10 de dezembro de 2014;

I.XXXVI. Lote 31 da quadra 38C, situada na Rua dos Paranaenses, no Desmembramento Urbano denominado Bairro Urupá, com área de 319,80m², matrícula nº 47.583, de 10 de dezembro de 2014;

II - Quadra nº 38-D, situada na Rua dos Paranaenses, desmembramento urbano denominado Bairro Urupá, nesta cidade, com área de 11.440,00m², registrada na matrícula nº 46.773. de 01 de dezembro de 2014, apresenta os seguintes limites e confrontações:

II.I. Frente: com a Rua dos Paranaenses, medindo 220,00 metros;

II.II. Fundo: com a Rua dos Capixabas, medindo 220,00 metros;

II.III. Lado Direito: com a Rua Cacau, medindo 52,00 metros, e

II.IV. Lado Esquerdo: com a Rua 06, medindo 52,00 metros,

III - Quadra nº 38, do loteamento urbano denominado Lucimar, em específico, com os lotes abaixo discriminados:

III.I. Lote 01, da quadra 38, situada na Rua Monte Castelo, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.II. Lote 02, da quadra 38, situada na Rua Monte Castelo, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.III. Lote 03, da quadra 38, situada na Rua Monte Castelo, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.IV. Lote 04, da quadra 38, situada na Rua Monte Castelo, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.V. Lote 05, da quadra 38, situada na Rua Monte Castelo, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.VI. Lote 06, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.VII. Lote 07, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

III.VIII. Lote 08, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.IX. Lote 09, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.X. Lote 10, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XI. Lote 11, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XII. Lote 12, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XIII. Lote 13, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XIV. LOTE 14, da quadra 38, situada na Rua Vista Alegre, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XV. LOTE 15, da quadra 38, situada na Rua Dr. Jamir Pontes, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.XVI. LOTE 16, da quadra 38, situada na Rua Dr. Jamir Pontes, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.XVII. Lote 17, da quadra 38, situada na Rua Dr. Jamir Pontes, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.XVIV. Lote 18, da quadra 38, situada na Rua Dr. Jamir Pontes, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.XV. Lote 19, da quadra 38, situada na Rua Dr. Jamir Pontes, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 360,00m².

III.XVI. Lote 20, da quadra 38, situada na Rua Das Mangueiras, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

IV.XVII. Lote 21, da quadra 38, situada na Rua Das Mangueiras, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XVIII. Lote 22, da quadra 38, situada na Rua Das Mangueiras, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².

III.XIX, Lote 23, da quadra 38, situada na Rua Das Mangueiras, no loteamento urbano denominado Lucimar, com área de 300,00m².